



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 07 de maio de 2014 - Nº 4607

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6991

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 09.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, despesas não previstas no orçamento 2014, criando para tanto o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (RS)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	317.728,80
FONTE DE RECURSO		
100000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
08.453.0918.2.090	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO	317.728,80

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (RS)
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	317.728,80
FONTE DE RECURSO		
100000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
15.451.1945.1.256	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO	317.728,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.491

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PARA O BIÊNIO 2014 A 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 5.506, de 28 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº 5.866, de 09 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** será

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

composto dos seguintes representantes governamentais e não-governamentais:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:**a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**

TITULAR: Tânia Mara dos Santos
 SUPLENTE: Igor Gaspari Nascimento

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

TITULAR: Marilza Ferreira Soares
 SUPLENTE: José Domingos Oliose

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

TITULAR: Lucas Barreto Antonio
 SUPLENTE: Regina Mara de Souza Justino

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB

TITULAR: Silvio Cantero Marino
 SUPLENTE: Elias Silva

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMDEF

TITULAR: Edinete Modesto Fraga mendes
 SUPLENTE: Michele Rodrigues Santana

f) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI

TITULAR: Sarah Louzada Soares de Matos
 SUPLENTE: Lorena Sechin Grola Miller

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMESP

TITULAR: Jair da Silva Rozário
 SUPLENTE: Samuel Pinto Ribeiro

h) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT

TITULAR: José Paradela Netto

SUPLENTE: Sabrina Oliveira de Souza

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**a) REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR, COM TRABALHO NA ÁREA DA TERCEIRA IDADE.**

INSTITUIÇÃO: CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO
 TITULAR: Jacqueline Damasceno de Castro Barros
 SUPLENTE: Maria Inês dos Santos Brandolini

b) REPRESENTANTES DE UMA ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS LOCAL.

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BEM VIVER
 TITULAR: Áurea Silva Cardoso
 SUPLENTE: Arildo Rangel Ferreira

c) FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E MOVIMENTOS POPULARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

INSTITUIÇÃO: FAMMOPOCI
 TITULAR: Genezio Parmanhane
 SUPLENTE: José Dalvi

d) REPRESENTANTE DE UMA ASSOCIAÇÃO OU SINDICATO DE APOSENTADOS.

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 TITULAR: Erlindo Dias Martins
 SUPLENTE: Francelino Vicente

e) REPRESENTANTES DO CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

INSTITUIÇÃO: CONPEC
 TITULAR: Pr. Carlos Serafim
 SUPLENTE: Pr. Alberto da Silva Evangelista Machado

f) REPRESENTANTE DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

INSTITUIÇÃO: DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 TITULAR: Marilene De Batista Depes
 SUPLENTE: Gegilda Lucas de Oliveira

g) REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO ASILAR.

INSTITUIÇÃO: LAR ADELSON REBELO MOREIRA
 TITULAR: Cíntia Melo Silva Gaspar
 SUPLENTE: Sirlene Pereira Motta

h) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO.

INSTITUIÇÃO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA ATIVA
 TITULAR: Cecília Fávero Vighini
 SUPLENTE: Terezinha de Jesus Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 22.443/11.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.492

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 12891/2014, de 23/04/2014,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Prótese Dentária III A 05 C**, o servidor **JEFERSON CARLOS MOREIRA SANTOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 14 de abril de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.493

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - CODENAIT, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 15.660, DE 12 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Memorando nº 202/SEMDEF/14, de Seq. nº 2-7692/2014,

RESOLVE:

Art. 1º A composição da COMISSÃO DE DEFESA DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – CODENAIT, instituída pelo Decreto nº 15.660, de 12 de abril de 2005, fica alterada, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Pedro Rodrigues Gomes

1º Secretária: Paulo Antônio Xavier Bento

2º Secretário: Anselmo Verediano Roque

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 22.686, de 08/03/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.494

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-6993/2014, 2-7085/2014, 2-7088/2014, 2-7094/2014, 2-7099/2014, 2-7399/2014, 2-7430/2014, 2-7434/2014,

2-7532/2014, 2-7550/2014, 2-7616/2014, 2-7679/2014, 2-7826/2014 e 2-7893/2014, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores relacionados em anexo, constantes dos respectivos Decretos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 24.494, DE 05/05/2014.

Nome	Onde se lê:	Leia-se:	A partir de	Decreto nº
FLÁVIA PEREIRA ROSA	Carga Horária: 35 h/s	Carga Horária: 39 h/s	28/03/14 a 31/12/14	24.318/14
GERLANE SILVA BORGES	Carga Horária: 35 h/s	Carga Horária: 39 h/s	28/03/14 a 31/12/14	24.359/14
SIDNEY PEREIRA SEVERO	Carga Horária: 30 h/s	Carga Horária: 38 h/s	11/02/14 a 30/04/14	24.359/14
	Carga Horária: 38 h/s	Carga Horária: 47 h/s	01/05/14 a 31/12/14	
LUCIANA SANTOS BATISTA	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 27 h/s	03/02/14 a 05/03/14	24.318/14
LUCIANA SANTOS BATISTA	Carga Horária: 27 h/s	Carga Horária: 19 h/s	06/03/14 a 31/12/14	24.318/14
CRISLEINE VIEIRA GOMES	Carga Horária: 39 h/s	Carga Horária: 24 h/s	28/03/14 a 31/12/14	24.320/14
ELTON GONÇALVES DA SILVA DE SÁ	Carga Horária: 12 h/s	Carga Horária: 34 h/s	03/04/14 a 31/12/14	24.438/14
NAGIBI MOREIRA DA SILVA	Carga Horária: 30 h/s	Carga Horária: 33 h/s	24/02/14 a 31/12/14	24.320/14
RENATA MACHADO	Carga Horária: 40 h/s	Carga Horária: 45 h/s	24/02/14 a 31/12/14	24.318/14
SIMONE MALHEIROS LOUZADA	Carga Horária: 30 h/s	Carga Horária: 34 h/s	24/02/14 a 31/12/14	24.318/14
LEONARDO FERREIRA SANCHES	Carga Horária: 30 h/s	Carga Horária: 34 h/s	24/02/14 a 31/12/14	24.318/14
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOUGON	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 19 h/s	14/04/14 a 31/12/14	24.359/14
MARCIA AZEVEDO GUIO	Carga Horária: 22 h/s	Carga Horária: 20 h/s	31/03/14 a 31/12/14	24.438/14
ANTÔNIA PAIVA ANGELO	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 32 h/s	06/03/14 a 31/12/14	24.318/14
MIRIAN SIQUEIRA	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 34 h/s	06/03/14 a 31/12/14	24.318/14
MÔNICA FARIAS DE AZEVEDO	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 32 h/s	07/02/14 a 31/12/14	24.318/14
WALQUÍRIA ANDRÉ DA SILVA	Carga Horária: 38 h/s	Carga Horária: 44 h/s	06/03/14 a 31/12/14	24.359/14
MURILO GOMES FARIA	Carga Horária: 27 h/s	Carga Horária: 24 h/s	10/03/14 a 31/12/14	24.395/14
MURILO GOMES FARIA	Carga Horária: 24 h/s	Carga Horária: 30 h/s	10/04/14 a 31/12/14	24.395/14
TÂNIA LUCIA MARCHIORI	Carga Horária: 12 h/s	Carga Horária: 38 h/s	25/02/14 a 31/12/14	24.318/14
NIDEIA PEREIRA MARTINS	Carga Horária: 24 h/s	Carga Horária: 23 h/s	01/04/14 a 31/12/14	24.438/14
ALESSANDRA DA SILVA CUNHA LUGÃO	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 32 h/s	10/03/14 a 31/12/14	24.318/14
JUSSARA MURARI BRAGANÇA	Carga Horária: 43 h/s	Carga Horária: 40 h/s	27/01/14 a 31/12/14	24.318/14
DAYANNE DA SILVA NOLASCO VIANA	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 30 h/s	07/02/14 a 31/12/14	24.320/14
CAMILA VENÂNCIO MOREIRA	Carga Horária: 35 h/s	Carga Horária: 38 h/s	19/02/14 a 31/12/14	24.318/14 (Retificado pelo 24.343/14)

SANDRA GOMES LOUZADA GRANZIERI	Carga Horária: 23 h/s	Carga Horária: 38 h/s	19/03/14 a 31/12/14	24.438/14
LORENA DE SÁ SOUZA	Carga Horária: 08 h/s	Carga Horária: 24 h/s	12/03/14 a 06/04/14	24.470/14
	Carga Horária: 24 h/s	Carga Horária: 34 h/s	07/04/14 a 31/12/14	
KAREN CRISTINA FERNANDES DIAS	Carga Horária: 23 h/s	Carga Horária: 18 h/s	23/04/14 a 31/12/14	24.318/14

ROSANGELA ANDRADE DIAS RAMOS	Carga Horária: 38 h/s	Carga Horária: 40 h/s	17/02/14 a 17/03/14	24.318/14
ELIANE BAGATOL RIBEIRO	Carga Horária: 07 h/s	Carga Horária: 12 h/s	29/04/14 a 31/12/14	24.470/14
FÁBIO IGOR BORGES PEREIRA DA SILVA	Carga Horária: 32 h/s	Carga Horária: 07 h/s	23/04/14 a 31/12/14	24.438/14
PAULO SÉRGIO VICENTE DA SILVA	Carga Horária: 20 h/s	Carga Horária: 30 h/s	26/03/14 a 31/12/14	24.470/14
ANDREA SANTANA	Cargo: PEB-B IV	Cargo: PEB-B I	07/04/14 a 31/12/14	24.470/14
SILVIA PONTES MATTOS COGO	Cargo: PEB-A IV	Cargo: PEB-A I	09/04/14 a 09/05/14	24.470/14
SEDIVA BAPTISTA DE FARIA	Cargo: PEB-B IV	Cargo: PEB-B I	07/04/14 a 31/12/14	24.470/14
MAGNA APARECIDA BORGES FARIA	Carga Horária: 50 h/s	Carga Horária: 25 h/s	25/04/14 a 31/12/14	24.470/14
PRISCILA APOLINÁRIO NUNES DO NASCIMENTO	Carga Horária: 37 h/s	Carga Horária: 40 h/s	29/04/14 a 31/12/14	24.318/14
REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 17 h/s	01/05/14 a 31/12/14	24.320/14
WALQUÍRIA ANDRÉ DA SILVA	Carga Horária: 38 h/s	Carga Horária: 44 h/s	29/04/14 a 31/12/14	24.359/14
POLIANA ALVES CABANEZ	Carga Horária: 10 h/s	Carga Horária: 25 h/s	30/04/14 a 31/12/14	24.438/14
BRUNA DAL RIO BARCELOS DA SILVA	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 45 h/s	13/02/14 a 31/12/14	24.320/14

DECRETO Nº 24.495**TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-6992/2014, 2-7083/2014, 2-7389/2014, 2-7394/2014, 2-7395/2014, 2-7397/2014, 2-7427/2014, 2-7429/2014, 2-7434/2014, 2-7828/2014 e 2-7891/2014, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados no quadro abaixo, constantes dos respectivos Decretos, a partir das referidas datas.

Nome	Cargo	Localização/EMEB	C.H.	A partir de:	Decreto nº
ROSA MARIA DE ANDRADE BARROZO	PEB-C IV	Áurea Bispo Depes	18 h/s	11/04/14	24.359/14
KAMILA DE PAULA TASSINARI	PEB-B IV	Maria Tereza Brandão de Mello	25 h/s	22/04/14	24.318/14
MARÍLIA MACHADO DA SILVA TOSTA	PEB-A IV	Irmã Margarida	47 h/s	22/04/14	24.395/14
PRISCILA RODRIGUES DA SILVA SPOLADORE	PEB-C IV	Prof. Florisbela Neves	19 h/s	17/02/14	24.318/14
VIVIANE APARECIDA DE LACERDA MANGIFESTE	PEB-B IV	Maria Stael de Medeiros Teixeira	25 h/s	23/04/14	24.318/14
JAQUELINE BITTENCOURT PIOVANELLI	PEB-C IV Ciências	Jenny Guardia	25 h/s	17/03/14	24.342/14

JAQUELINE BITTENCOURT PIOVANELLI	PEB-C IV Arte	Galdino Teodoro da Silva	23 h/s	23/04/14	24.470/14
ROZANGELA DIAS TORRENTE	PEB-A IV	Gov. Eurico Vieira de Resende	40 h/s	23/04/14	24.318/14
RANE REGINA SIMÕES	PEB-A IV	Maria das Neves Soares de Albuquerque Espíndula	40 h/s	23/04/14	24.318/14
JOÃO CARLOS BRAVO DA SILVA	PEB-B IV	Luiz Pinheiro	25 h/s	14/04/14	24.395/14
GIRLANE LIMA CRICCO	PEB-C IV	Jenny Guárdia	25 h/s	24/04/14	24.395/14
ROSÂNGELA ANDRADE DIAS RAMOS	PEB-C IV	Juracy Cruz	20 h/s	17/02/14	24.466/14 (Retificação de DT)
ROMÁLIA ROGÉRIO VALLORY	PEB-A IV	Zeni Pires Ferreira	40 h/s	05/05/14	24.318/14
MARILENE DA SILVA LEITE	PEB-A IV	Normília Cunha dos Santos	40 h/s	06/05/14	24.318/14

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.496

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-7623/2014, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 13 (treze) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro em anexo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 24.496, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Nº	NOME	CARGO	DISCIPLINA	CH	EMEB	INÍCIO	TÉRMINO
1	JOSIANE VASCONCELOS CABRAL	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	Irma Margarida	23/04/14	31/12/14
2	KELLY SANTOS SILVA	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	Gov. Eurico Vieira de Resende	22/04/14	31/12/14
3	SAMARA LEMOS	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	Maria Das Neves Soares Albuquerque Espíndula	24/04/14	31/12/14

4	ANA PAULA CUNHA DE ALMEIDA	PEB-B I	Ed. Básica	25 h/s	Zilma Coelho Pinto	23/04/14	10/05/14
5	ANDRESSA NERI SIQUEIRA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Maria Stael de Medeiros Teixeira	25/04/14	31/12/14
6	WALQUIRIA LUPES DE OLIVEIRA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Maria Tereza Brandao de Mello	22/04/14	31/12/14
7	GERUSA POUCEL DA SILVA	PEB-C IV	Artes	23 h/s	Alair Turbay Baiao	24/04/14	31/12/14
8	JEAN CARLOS DE SOUZA DE OLIVEIRA	PEB-C IV	Ens. Religioso	23 h/s	Aurea Bispo Depes	23/04/14	31/12/14
9	WAGNER HENRIQUE DOS SANTOS	PEB-C IV	Historia	20 h/s	Anacleto Ramos	24/04/14	14/07/14
10	MARILIA LOPES BRITTO	PEB-C IV	Inglês	14 h/s	Jenny Guardia	28/04/14	31/12/14
11	VALERIA MATTOS DA SILVA	PEB-C IV	Inglês	09 h/s	Prof. Florisbela Neves	03/02/14	31/12/14
12	JAQUELINE BITTENCOURT PIOVANELLI	PEB-D IV	Pedagogia	40 h/s	Prof.ª Garcia Ferreira Guimaraes	23/04/14	31/12/14
13	KAMILA DE PAULA TASSINARI	PEB-D IV	Pedagogia	25 h/s	Prof.ª Maria Do Carmo Magalhaes	22/04/14	31/12/14

DECRETO Nº 24.499

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 23.980 DE 08 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMSOD.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. A letra “c” do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 23.980, de 08 de julho de 2013, retificado pelo Decreto nº 24.219/13 e Decreto nº 24.448/14, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º - (...)

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

(...)

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: (...)

Suplente: José Domingos Oliosse

(...)”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.501

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exoneração de que trata o Decreto nº 24.379/14,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSUÉ DE CASTRO CORRÊA** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Pecuária, Padrão PC-TA2**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.502

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 22.908, DE 28 DE MAIO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASCI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 033 – COMASCI/2014,

DECRETA:

Art.1º - A alínea “a” do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 22.908, de 28 de maio de 2012, alterada pelos Decretos nº 23.183/12 e 23.669/13, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º - (...)

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES:

Titular: Thiago Viana Pereira

Suplente: (...)

(...)”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.503

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 6991, de 07 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 317.728,80 (trezentos e dezessete mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), criando na **Unidade Orçamentária 09.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (RS)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	317.728,80
FONTE DE RECURSO		
100000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
08.453.0918.2.090	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO	317.728,80

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (RS)
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.99.99	Demais Obras e Instalações – red. 19010017	317.728,80
FONTE DE RECURSO		
100000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
15.451.1945.1.256	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO	317.728,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.505

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, CONSTANTE DO DECRETO Nº 24.490/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do Artigo 1º do Decreto nº 24.490, de 02/05/2014, que dispõe sobre a nomeação de servidoras para o exercício de cargos em comissão, a partir de 05 de maio de 2014, conforme a seguir:

Onde se lê:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ELISANGELA SODRÉ GOMES	Assessora Técnica	PC-AS1/N1	SEMUS
GABRIELA JORGE FRANÇA	Coordenadora de Cemitérios	PC-TA3	SEMSUR

Leia-se:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
GABRIELA JORGE FRANÇA	Assessora Técnica	PC-AS1/N1	SEMUS
ELISANGELA SODRÉ GOMES	Coordenadora de Cemitérios	PC-TA3	SEMSUR

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.506

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JORGE LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N2**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, a partir de 06 de maio de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2014**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo relacionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de luto, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
FIDELCINO ROBERTO PEREIRA NETO	SEMSUR	04/03/2014	7047/2014
KARLA ALVES SOUZA	SEMFA	12/03/2014	7822/2014
MARISE SCHIAVIM DE ARAUJO SILVA	SEMGES	11/03/2014	7657/2014
TÂNIA VALENTINA DE OLIVEIRA MACHADO	SEME	14/03/2014	7582/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 175/2014**DISPÕE SOBRE LICENÇA À GESTANTE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **BÁRBARA PEREIRA DOS SANTOS PASSOS**, Auditor Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Obras- SEMO, a concessão de licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de fevereiro de 2014, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo protocolado sob o nº 6922/2014, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6.102, de 17 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 176/2014**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº1043/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente do servidor municipal **FÁBIO MELO DE OLIVEIRA**, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para participar do 10º Curso de Aperfeiçoamento – Cirurgia Avançada em Implantodontia Pós Graduação, às quintas e sextas-feiras, no período de 12 (doze) meses, com início em fevereiro de 2014, no Instituto de Odontologia - INOVI, Vitória – ES, nos termos do Artigo 158, inciso III, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 186/2014**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Designar o servidor municipal **EDSON MORENO CONCHILHERI**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 008/2014, 01/04/2014	MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO (MEPES)	Estabelecimento de parceria entre o CONCEDENTE e o CONVENENTE visando o aprimoramento do ensino na formação apresentada pela CONVENENTE – Escola Família Agrícola, que objetiva o incentivo de manutenção do homem do campo em suas propriedades evitando o êxodo rural e possibilitando melhores condições de vida dos mesmos, tendo como base os princípios do Desenvolvimento Sustentável, econômico, social, ambiental, cultural e espiritual.	42.697/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 193/2014

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº1 - 36.375/2013, resolve:

Art. 1º Ceder os servidores municipais abaixo relacionados à EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI, a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 056/2013, com ônus para a DATACI.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
ADAILDA BENEDITA GONÇALVES DOS SANTOS	SEMFA
DOUGLAS MAIA FREITAS AGUIAR	SEMFA
NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES	SEMFA

§ 1º As despesas com salários e encargos sociais do servidor cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 195/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 4832/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **GISELLE SCHUNCK VIEIRA**, Fonoaudiólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 25 de abril de 2014, em prorrogação à Portaria nº 410/2012, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 197/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
EDIL MONTEIRO DE CASTRO FRAGA	SEMUS	2004/2014	20/03/2014	8193/2014
GLORIA BEATRIZ DA FONSECA MOREIRA LIMA	SEMUS	2004/2014	21/03/2014	8482/2014
JOSÉ ELIAS FERREIRA RIOS	SEMSUR	2004/2014	19/03/2014	7924/2014
JOSÉ MOZART ERTHAL PINTO	SEMUS	2004/2014	20/03/2014	8206/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 205/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ELAINE LONGUE PAULINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	LOCADOR	PROT. Nº
LOCAÇÃO Nº 067/2014 11/04/2014	Locação do imóvel predial urbano localizado na Rua Dr. João Valdino, nº 11, Coronel Borges, para funcionamento da EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	ELIESE DE OLIVEIRA GUIMARÃES E SIGLIA BECHEPECHE GUIMARÃES	2.385/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 206/2014**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 6744/2014, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho, com o fim específico de avaliar o desempenho dos servidores públicos do executivo municipal em estágio probatório, observando os requisitos exigidos à aquisição da estabilidade.

Art. 2º Com base no § 1º, do art. 29, da Lei nº 4.009/94, a Comissão ora criada e nomeada, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, para elaborar e submeter ao Chefe do Executivo, o regulamento que norteará a avaliação.

Art. 3º A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelos servidores municipais **ROSILANE ALVES DE SOUZA, RITA DE CÁSSIA ABDALA RODRIGUES, JERSILÂNIO DA SILVA SOUZA E MARKUS WESLEY STAUFFER TELLES**, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único – Os titulares de cada Secretaria indicarão os responsáveis, em cada pasta, mediante documento interno, para prestar as informações necessárias à avaliação de que trata esta Portaria, dos servidores lotados nas mesmas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, tornando sem efeito as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 816, de 12 de novembro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 207/2014**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **ELAINE ALVES LONGUE PAULINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 068/2014 14/04/2014	KEMACOL KENNEDY MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis, nos moldes do anexo I, Itens nº 004, 005, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 025, 026, 027, 028, 029, 036, 038, 043, 044, 045, 046, 047, 050, 057, 061, 062, 068, 072, 074, 076, 077, 078, 082, 083, 084, 087, 088, 089, 090, 092, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 143, 147, 149, 151, 153, 162, 166, 168 e 169	1 – 35.240/2013 1 – 35.241/2013 1 – 4190/2014 38 – 22.996/2013
Nº 069/2014 14/04/2014	J.A. GALITO - ME	Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis, nos moldes do anexo I, Itens nº 001, 002, 003, 006, 007, 016, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 037, 039, 040, 041, 042, 048, 049, 052, 053, 054, 055, 056, 058, 059, 060, 063, 064, 065, 066, 067, 069, 070, 071, 073, 075, 079, 080, 081, 085, 086, 091, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 112, 113, 114, 115, 116, 122, 124, 125, 126, 132, 134, 138, 141, 142, 144, 145, 146, 148, 150, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 165 e 167	1 – 35.240/2013 1 – 35.241/2013 1 – 4191/2014 38 – 22.996/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 208/2014**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **ROBERTA TURINO PACHECO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENIENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 009/2014, 14/04/2014	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO	Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório, sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas Unidades da PMCI.	36.931/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 214/2014

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ES.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 10 – 1122/2014, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor municipal **MARCOS LUIZ ROSA PEIXOTO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para a Prefeitura Municipal de Anchieta - E.S., a partir de 20 de março de 2014 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 024/2013, com ônus para aquele Município.

§ 1º As despesas com salários e encargos sociais do servidor cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 172, de 21 de março de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 216/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **NATHÁLIA TORRES CASTELLO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 070/2014 23/04/2014	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP	Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros), conforme especificações do Anexo I, Lote 001, do Edital de Pregão nº 011/2014	1 - 44.187/2013 1 - 11.116/2014 38 - 3592/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 217/2014

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 48 - 221/2014, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora municipal **NEUZA MARIA DE NAZARETH**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, a partir de 14 de abril de 2014, nos termos do Convênio nº 010/2013, com ônus para o IPACI.

§ 1º As despesas com salários e encargos sociais do servidor cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 316/2013, de 24 de abril de 2013, a partir de 14 de abril de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 219/2014

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 7261/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais relacionados em anexo, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos mencionados.

Art. 2º Tornar sem efeito a designação de servidores para fiscalização dos referidos contratos, autorizada através da Portaria nº 797, de 07 de outubro de 2013, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 219, DE 24/04/2014

RODRIGO PINHEIRO MELLO (SEMTRA)			
CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 130/2011, 11/04/2011	MBS TRATORES E PEÇAS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, caminhões, máquinas e equipamento pesados pertencentes a frota oficial desta Prefeitura, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços, conforme especificações do Anexo I, Lote nº 018, do Edital de Pregão nº 010/2011.	10.490/2011

ANTONIO SÉRGIO DE JESUS CICILIOTTI E RODRIGO PINHEIRO MELLO (SEMTRA) ALEX SOUZA RIBEIRO (SEMSUR) CÉLIA MARIA VENTURA ABREU (SEMDES) GERALDO PEREIRA (SEME)			
CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 131/2011, 11/04/2011	LINTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA ME	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, caminhões, máquinas e equipamento pesados pertencentes a frota oficial desta Prefeitura, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços, conforme especificações do Anexo I, Lotes nºs 001 a 010, do Edital de Pregão nº 010/2011.	10.478/2011 10.488/2011 10.498/2011 10.504/2011
Nº 133/2011, 11/04/2011	POSTO DE MOLAS SANTA CRUZ LTDA EPP	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, caminhões, máquinas e equipamento pesados pertencentes a frota oficial desta Prefeitura, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços, conforme especificações do Anexo I, Lotes nºs 011 a 015, do Edital de Pregão nº 010/2011.	10.482/2011 10.492/2011 10.496/2011 10.503/2011

PORTARIA N.º 239/2014**DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.462 de 1º de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao **Conselho do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso”- CECAPEB**, pertencente à Rede Pública Municipal, através do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE**, obedecidas a Lei Municipal nº. 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados à conta do Conselho do CECAPEB serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de funcionamento e pequenos investimentos da unidade beneficiada, tais como:

- I.** Atividades pedagógicas e administrativas;
- II.** Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;
- III.** Aquisição de material permanente e de consumo necessário ao funcionamento;
- IV.** Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação.

Art. 3º O valor total do repasse dos recursos do PMDDE ao Conselho do CECAPEB, no ano letivo de 2014, será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) per capita, considerada a média de alunos das unidades de ensino de segunda categoria, integrantes da rede pública municipal, de acordo com os dados preliminares do Censo Escolar MEC/INEP/2013, a saber:

Nº	CONSELHO	CNPJ	VALOR (RS)
1.	Conselho do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso”- CECAPEB.	12.881.870/0001-04	29.350,00

Art. 4º Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo serão divididos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira depositada até 15 de maio de 2014 e a segunda até 31 de julho de 2014, em conta bancária específica do Conselho, onde terá movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas.

§ 1º Não haverá reajuste do valor fixado para repasse, ainda que haja alteração dos dados do Censo Escolar MEC/INEP/2013.

§ 2º É condição para o recebimento da segunda parcela dos recursos do PMDDE a prestação de contas do primeiro repasse, até 30 de junho de 2014.

§ 3º Não haverá repasse de recursos previstos nesta Portaria se até a data da sua publicação, ou antes, de recebida quaisquer das parcelas a que se refere o artigo 4º, for confirmada pela Secretaria Municipal de Educação a paralisação das atividades do **Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso”- CECAPEB**.

Art. 5º Ocorrendo paralisação das atividades do **Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso”- CECAPEB**, depois de recebidos os recursos previstos nesta Portaria, a prestação de contas será imediata e obedecerá às orientações da SEME/SFE.

Art. 6º O Gestor do CECAPEB, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da prestação de contas, deverá assegurar-se de que:

I – O mandato dos respectivos conselheiros esteja vigente e em conformidade com a legislação em vigor;

II – Os órgãos deliberativos estejam devidamente compostos, com os membros titulares e suplentes;

III – As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estejam lavradas em livro próprio, devidamente assinadas e registradas;

IV – Sejam obtidos documentos idôneos e corretamente preenchidos para comprovação das despesas;

V – Sejam recolhidos os tributos incidentes, nos percentuais especificados em lei, obtendo-se, quando necessário, orientação da SFE/SEME, a respeito.

Art. 7º O Conselho do CECAPEB, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação / SFE – Subsecretaria Financeira da Educação.

§ 1º O Plano de Aplicação a ser apresentado poderá especificar o valor total da previsão dos recursos a serem repassados.

§ 2º Aprovado o plano de aplicação, a SEME/SFE, após confirmar o repasse dos recursos financeiros na conta do Conselho do

CECAPEB, enviará correspondência ao Presidente do Conselho, informando a data prevista para prestação de contas;

§ 3º Na classificação de bens adquiridos ou serviços contratados deverão ser adotados critérios de detalhamento contidos na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 8º É vedada a aquisição de produtos em cuja composição ou fabricações sejam empregados insumos de utilização e comercialização restrita ou proibida, tais como amianto, aldicarbe (chumbinho), além de outros cujo uso se evidencie incompatível com o ambiente escolar, em especial pesticidas e herbicidas.

Art. 9º Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do CECAPEB e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

Parágrafo único – No campo “Observações” do documento fiscal deverá constar a indicação: “Pago com Recursos do PMDDE”.

Art. 10. As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SFE e legislações vigentes.

Art. 11. A prestação de contas final dos recursos financeiros recebidos na conta do CECAPEB, relativa ao repasse do PMDDE no ano letivo de 2014, deverá ser encaminhada por ofício à SEME/SFE e entregue até 29 de novembro do mesmo ano, para conferência e posterior emissão de documento de quitação.

§ 1º A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal nº. 6339/2009.

§ 2º Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser reprogramados, independentemente do exercício financeiro, conforme destaca o art. 1º da Lei Municipal nº. 6339/2009.

Art. 12. O trabalho voluntário, na forma definida na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, pode ser direcionado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, a que se refere o inciso I, art. 2º desta Portaria, desde que:

- I – haja detalhamento das atividades a serem desenvolvidas na proposta pedagógica da unidade de ensino;
- II – haja cadastramento prévio dos candidatos a monitores e oficineiros e de suas respectivas propostas de trabalho;
- III – haja seleção da oficina de trabalho que melhor atenda à proposta pedagógica estabelecida pela escola.
- IV – seja exclusivamente desenvolvida na respectiva unidade de ensino.

§ 1º A atividade pedagógica desenvolvida por monitor ou oficineiro deverá ser previa e expressamente autorizada pelo CECAPEB da respectiva unidade, através de termo de autorização prévia.

§ 2º Poderá haver ressarcimento das despesas com transporte e alimentação que comprovadamente forem realizadas pelo monitor ou oficineiro no exercício da atividade pedagógica desenvolvida na unidade de ensino.

§ 3º O plano de aplicação dos recursos deverá prever a possibilidade de ressarcimento das despesas a que se refere o § 2º deste artigo, dimensionando o quantitativo de atividades a serem realizadas, assim como o tempo disponibilizado para sua realização.

§ 4º O ressarcimento das despesas especificadas no § 2º deste artigo será calculado de acordo com o número de turmas por monitor ou oficineiro, conforme demonstrado a seguir:

Quantidade de turmas	Valor (R\$)
01	60,00
02	120,00
03	180,00
04	240,00
05	300,00

§ 5º O ressarcimento especificado no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras exigências, condiciona-se a:

Assinatura do termo de adesão e compromisso junto ao CECAPEB;
Apresentação de relatório mensal de atividades realizadas por voluntários em unidade de ensino da rede municipal;
Recibo de ressarcimento mensal de despesas com transportes e alimentação, que forem comprovados.

§ 6º A Secretaria Municipal de Educação divulgará posteriormente as orientações e formulários de preenchimento obrigatório para o desenvolvimento das atividades dos monitores e oficineiros nas unidades de ensino da rede municipal.

Art. 13. Ficam aprovados nesta Portaria os formulários referentes à prestação de contas do PMDDE para o ano letivo de 2014, integrantes do Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SFE.

Art. 14. Os documentos de prestação de contas dos recursos do PMDDE, após análise da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser arquivados na unidade de ensino, que providenciará mais duas cópias, para arquivo na Subsecretaria Financeira da Educação/SEME e no setor de Contabilidade Geral da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA.

Art. 15. O repasse da segunda parcela de recursos financeiros ou seu ajuste, conforme previsto nesta Portaria, condiciona-se às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 16. Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria correrão a conta das dotações previstas no orçamento vigente, (antes da alteração em função da EC 53/2006): Educação Infantil: 12.361.0003.023-3.3.50.43.14.00 – 17030085: R\$ 12.175,00 e Ensino Fundamental: 12.361.0003.2.023-3-3.50.43.14.00 – 17030085: R\$ 17.175,00.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2014.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2013.
CONTRATADO: M C K LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 075/2013, firmado em 26/04/2013, para dar continuidade ao Serviço de **Locação de Veículos de Tração Mecânica, sob regime de empreitada por preço unitário**, conforme especificações do Anexo I, *Itens nº 001 e 002*, do Edital de Pregão nº 137/2012.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2014, correrão com recursos próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: **16.02**. Projeto/Atividade: **10.302.1636.2.169**.
Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Edison Valentim Fassarella – Secretário Municipal de Saúde e Melquisedeque Guilherme de Oliveira Filho – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 51-3.865/2014.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

FORNECEDOR: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0116/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 23/01/2014, para aquisição de 10.000 (dez mil) unidades do medicamento Hidralazina, Cloridrato Comprimido 25mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.738,00 (hum mil, setecentos e trinta e oito reais).

PROCESSO: Prot. Nº 51- 7.808/2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Coordenadoria Executiva de Licitação, torna público a realização da **Chamada Pública nº 001/2014**, conforme a Lei 11947/2009 e Resolução nº 26/2013 do Ministério da Educação, objetivando **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**. Os grupos formais de Agricultores familiares (associações e cooperativas) deverão encaminhar a Coordenadoria Executiva de Licitação, localizada Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro

de Itapemirim, os documentos necessários para participação do programa, conforme descrito no Edital até o dia **30 de maio de 2014, às 09:00 horas**. O Edital completo à disposição na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Incaper- Instituto Capixaba de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/05/2014

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente da CML

REALIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme seguem:

Pregão nº. 027/2014

Objeto: Aquisição de Compensado.

Dia: 21/05/2014 - **Hora:** 09:00 horas.

Pregão nº. 028/2014

Objeto: Aquisição de Rolo de Tela MF.

Dia: 21/05/2014 - **Hora:** 10:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/05/2014.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

www.cachoeiro.es.gov.br
Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM